



DIÁRIO OFICIAL

Lei Municipal 1.351, de 14 de Novembro de 2018
Decreto 745, de 28 de Novembro de 2018

DOM-e Poder **EXECUTIVO**
Estância Turística de
ELDORADO

Durval Adélio de Moraes - Prefeito
Praça Nossa Senhora da Guia, 348 - Centro - CEP: 11960-000
site: www.eldorado.sp.gov.br - Tel. (13)3871-6100

Segunda-feira, 22 de Junho de 2020

ANO II - Edição nº 203

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
ATOS OFICIAIS	1



Segunda-feira, 22 de Junho de 2020

ANO II - Edição nº 203

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

CHAMAMENTO PÚBLICO 003/2020

Processo nº ADM-002/2020

EDITAL DE PROCURA DE IMÓVEL PARA LOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, através do Departamento de Administração, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto no Artigo 11º, da Lei Municipal 923/2010, TORNA PÚBLICO o presente Edital de Procura de Imóvel para Locação, destinado ao CONSELHO TUTELAR, conforme Termo de Referência anexo.

Além de estar localizado **obrigatoriamente no Centro da cidade**, o imóvel deve atender as necessidades espaciais que seguem.

REQUISITOS MÍNIMOS NECESSÁRIOS DO IMÓVEL:

01 (um) imóvel com as seguintes características:

- 05 (cinco) cômodos;
- 02 (dois) banheiros;
- 01 (uma) garagem, que contenha rampa ou condições para construção da mesma, objetivando a acessibilidade de cadeirantes e idosos.

LOCAL DO IMÓVEL

O imóvel deverá estar localizado no município de Eldorado, em local de fácil acesso e localização à população, devido a sua destinação.

VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de início da adequação do imóvel a ser realizado (se necessário).

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A Proposta, além do valor locativo mensal em moeda corrente nacional, meramente estimativo para fins deste edital, deverá conter os seguintes dados:

- Comprovante de endereço;**
- Descrição das instalações existentes;**
- Cópia simples da carteira de Identidade (RG);**
- Cópia simples do CPF;**
- Declaração do proponente - sob pena da lei - de que não é servidor público da Prefeitura de Eldorado/SP;**
- Comprovação de Regularidade Fiscal junto ao Município, Estado e União (física ou jurídica);**
- Certificado de Regularidade junto a Seguridade Social e de regularidade de FGTS (quando Pessoa Jurídica);**
- Documentos comprobatórios de propriedade ou efetiva posse (escritura ou Contrato de compra e venda).**

O valor efetivo da locação será estabelecido posteriormente, em razão das condições de aproveitamento do imóvel oferecido, e depois de verificado o atendimento aos requisitos estabelecidos neste edital e da compatibilidade de seu valor, conforme previsto no inciso X do artigo 24, da Lei 8666/93 e alterações posteriores.

Os demais documentos cadastrais deverão ser apresentados por ocasião da celebração da locação. O Departamento de Administração reserva-se o direito de visitar e vistoriar os imóveis ofertados ou solicitar informações complementares, e, para tanto, os interessados deverão fazer constar da proposta telefone(s) e nome(s) da(s) pessoa(s) para contato.



Segunda-feira, 22 de Junho de 2020

ANO II - Edição nº 203

VALIDADE DA PROPOSTA:

A validade da proposta de preços deverá ser de, no mínimo, 30 (trinta) dias contados da data para a entrega da mesma, determinada neste edital.

LOCAL DE ENTREGA E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

As propostas deverão ser entregues no Paço Municipal – Praça Nossa Senhora da Guia, 348 – Centro – Eldorado - SP – A/C do Departamento de Administração, até o dia **25/06/2020, das 8:00 às 13:00h**. A Administração Pública poderá fazer vistoria prévia dos imóveis, podendo rejeitar aqueles inadequados.

ELEIÇÃO DO IMÓVEL

O presente Edital não implica em obrigatoriedade de locação do imóvel ou de aceite de quaisquer das propostas apresentadas, nem tampouco do menor valor estimativo, reservando-se ao Departamento de Administração o direito de optar pelo imóvel que melhor atenda às necessidades do departamento solicitante.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO

O resultado desta Procura de Imóvel será publicado no Mural da Prefeitura da Estância Turística de Eldorado e, oportunamente, será convocado o seu proprietário, para a formalização do contrato, na forma da Lei.

CONTRATO

O contrato de locação do imóvel escolhido, atendido os requisitos estabelecidos neste Edital e previstos na legislação aplicável, será celebrado com a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado.

PRAZO DA ASSINATURA DO CONTRATO

Fica convocado a assinar o instrumento contratual, referente à Chamada Pública n.º 003/2020, Processo n.º ADM-002/2020, no prazo de 03 (três) dias úteis, na sede desta municipalidade, localizada a Praça Nossa Senhora da Guia, 348, Sala da Administração, momento no qual passará a utilizar o imóvel locado para o setor de serviços municipais.

INFORMAÇÕES

Maiores informações poderão ser obtidas através dos telefones 0XX(13)3871-6104, Departamento de Administração. Este Edital, também poderá ser consultado no mural do Paço Municipal, no site da Prefeitura (www.eldorado.sp.gov.br) e no Diário Oficial do Município.

Estância Turística de Eldorado, 16 de junho de 2020.

DURVAL ADÉLIO DE MORAIS

Prefeito Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL

01 - INTRODUÇÃO

O presente Termo de Referência é relativo à locação de um imóvel no município de Eldorado, visando atender a finalidade pública de prestação dos serviços sociais, sendo destinado provisoriamente à instalação da Sede do Conselho Tutelar.

02 - OBJETO

O objeto deste Termo refere-se à Locação de um imóvel para uso do Conselho Tutelar da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Eldorado, garantindo um atendimento aos munícipes que necessitam dos serviços desse Órgão adequando-se ao Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente.

03 - DA PROBLEMÁTICA

A Prefeitura Municipal não dispõe de imóvel próprio que atenda às necessidades do Conselho Tutelar.



Segunda-feira, 22 de Junho de 2020

ANO II - Edição nº 203

04 - JUSTIFICATIVA

O imóvel atualmente utilizado teve o prazo de seu contrato expirado em 60 (sessenta) meses, de acordo com o inc. ii do art. 57, da lei nº 8.666, de 1993.

05 - DA PROGRAMAÇÃO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da referida aquisição correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.00 PODER EXECUTIVO

02.03 FUNDO MUN. DE ASSIST. SOCIAL

08.243.0003.2003 - MANUT. SERV. DE ASSIST. SOCIAL

06 - DA DOCUMENTAÇÃO PERTINENTE A CONTRATAÇÃO

Para avaliação das propostas dos proprietários concorrentes é necessário apresentar os seguintes documentos:

- Se pessoa física:
 - Cédula de identidade, CPF, Certidão de Casamento;
- Se pessoa jurídica:
 - Todos os constantes dos artigos 28 e 29 da Lei Federal nº 8.666/93;
 - Escritura do imóvel e/ou documento comprobatório de efetiva posse;
 - Certidão Negativa de Débito Municipal (IPTU);
 - Laudo de Avaliação do Imóvel (realizado pela Administração)

07 - DA LEGALIDADE

Para locação do imóvel é aplicado a Lei Federal nº. 8.666/93, a Lei Municipal nº 923/10, e demais aplicáveis, as quais estabelecem normas gerais de Licitação.

08 - DO PRAZO

O prazo do contrato de locação será de 06 (seis) meses a contar da data de sua homologação, conforme preconiza o Inciso II do Art.57 da lei 8.666/93, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos limitado a 60(sessenta) meses, conforme consta do parágrafo 4º. do mesmo artigo, ou rescindido em qualquer tempo por ambas as partes com aviso prévio de 30 (trinta) dias.

09 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cumprir com o objeto do contrato.

10 - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE ELDORADO

Efetuar o pagamento correspondente à locação de imóvel.

11 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado todo o dia 10 (dez) de cada mês, mediante depósito bancário.

12 - VIGÊNCIA

O Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado até o limite permitido pela Lei, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração, nos termos da Lei nº 8.666/93, podendo ser alterado, exceto no tocante ao seu objeto.